

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU 2025

COMUNICADO OFICIAL Nº 17

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CHAMADA PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público o cronograma da 5ª Chamada, realizada a partir da Lista de Espera da UFF, no âmbito deste Processo Seletivo.

1. A relação dos candidatos selecionados na 5ª Chamada será divulgada no dia **23 de junho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
2. A matrícula do candidato selecionado na 5ª Chamada será realizada em duas fases:
 - **1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**
 - **2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

2.1. 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

- 2.1.1.** A 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* tem por objetivo verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para ingresso na UFF na modalidade para a qual foi selecionado.
- 2.1.2.** Na 1ª Fase, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico do Sistema de Pré-Matrícula *Online* no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/sisu20251>>, e enviar toda a documentação relacionada no Comunicado Oficial nº 1, de 17 de janeiro de 2025, referente à modalidade para a qual foi selecionado.
- 2.1.3.** O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail, correios ou pessoalmente.
- 2.1.4.** O acesso ao Sistema de Pré-Matrícula *Online* se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato, o número de Inscrição do ENEM 2024 do candidato e de senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página do referido Sistema.
- 2.1.5.** O período para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* será das 16 horas do dia **23 de junho de 2025** até as 16 horas do dia **25 de junho de 2025**.
- 2.1.6.** A documentação exigida no Comunicado Oficial nº 1, de 17 de janeiro de 2025, deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 2.1.7.** Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato. *pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter tamanho máximo de 5 Mb cada.
 - 2.1.7.1.** O arquivo de vídeo a ser enviado para atendimento à verificação de Heteroidentificação das modalidades **LI_PPI** ou **LB_PPI** deverá estar no formato, *mp4* ou *.mov*, ter tamanho máximo de 50 Mb e duração aproximada de 20 segundos.
 - 2.1.7.2.** Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o candidato considerado **INAPTO**.

- 2.1.7.3.** Durante o período de envio, o candidato poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias para completar a sua documentação.
- 2.1.7.4.** Ao final de cada acesso onde ocorra envio ou exclusão de arquivos, o candidato deverá clicar no botão “Gerar Protocolo” visando gerar um Número de Protocolo para os documentos enviados.
- 2.1.7.5.** Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido nos subitens deste Comunicado Oficial, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.
- 2.1.7.6.** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados nesta fase. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.1.7.7.** A documentação enviada será verificada por Comissões específicas designadas pela UFF, e de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da modalidade pela qual o candidato foi selecionado.
- 2.1.7.8.** Será considerado **APTO** nesta fase o candidato que comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado.
- 2.1.7.9.** Será considerado **INAPTO** nesta fase o candidato que **NÃO** comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado.
- 2.1.7.10.** Compete exclusivamente ao candidato selecionado para ocupar vaga na modalidade de Política de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas, sob pena de caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência ou em outra Ação Afirmativa, ainda que existam vagas.
- 2.1.7.11.** O Resultado Preliminar da pré-matrícula será divulgado no dia **9 de julho de 2025** a partir das 16 horas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.1.7.12.** O candidato selecionado e considerado **APTO** ou **APTO COM PENDÊNCIA** na 1ª Fase deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase).
- 2.1.7.13.** O candidato que for considerado **INAPTO** na pré-matrícula, poderá solicitar recurso por meio da plataforma digital das 16 horas do dia **9 de julho de 2025** até as 16 horas do dia **10 de julho de 2025**.
- 2.1.7.14.** Não será aceita solicitação de recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Pré-matrícula Online fora do período e dos procedimentos previstos neste Comunicado Oficial.
- 2.1.7.15.** O candidato considerado **INAPTO** que não solicitar recurso ou tiver seu recurso indeferido será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 2.1.7.16.** O Resultado Final da pré-matrícula e o Resultado do recurso previsto no subitem **2.1.7.13** serão divulgados no dia **16 de julho de 2025** a partir das 16 horas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.1.7.17.** O Resultado do Recurso é definitivo, não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

2.2. 2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 2.2.1.** Todos os candidatos selecionados que realizaram a 1ª Fase e que tiveram documentação referente à modalidade de ingresso confirmada pela UFF deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição em disciplinas no semestre em que estiverem pré-matriculados.
 - 2.2.2.** Os procedimentos para a realização da inscrição em disciplinas serão divulgados no dia 24 de julho de 2025, no endereço eletrônico do processo seletivo, por meio de Comunicado Oficial.
- 3.** O início do segundo período letivo de 2025 será definido oportunamente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX após o encerramento da greve nacional dos servidores técnico-administrativos e docentes das instituições federais de ensino superior.
 - 4.** Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital e dos Comunicados Oficiais já publicados.

Niterói, 18 de junho de 2025.

Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal Fluminense